



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 13ª CREDE - Crateús		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 13ª CREDE - Crateús, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7216047/2015	PARECER Nº 0985/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7216047/2015, 4390879/2015, 7704394/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

III – VOTO DO RELATOR

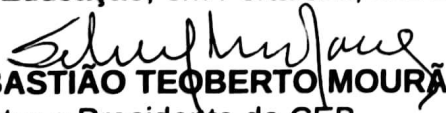
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0985/2015
MUNICÍPIO: 13ª CREDE - Crateús

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7216047/2015	23093935	Escola de Ensino Médio Dona Luíza Timbó	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Dona Luíza Timbó, INEP 23093935, no município de Tamboril, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.
4390879/2015	23217510	Escola de Ensino Médio Maria Vieira de Pinho	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Vieira de Pinho, INEP 23217510, no município de Ipaporanga, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.
7704394/2015	23085347	Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota, INEP 23085347, no município de Crateús, e renova o reconhecimento do cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2016.